



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 148/2018

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 534/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário de Obras **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.324.011/0001-80, situada na Estrada Eugenio Costa, KM 3.5, Picos, Itaboraí/RJ, CEP: 24.806-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gustavo Benvenuti Alameida**, portador da Cédula de Identidade nº 09.542.677-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.992.947-50, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 534/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **10263/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato nº 534/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 534/2017, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 431/432 e 443/445 dos autos do processo administrativo nº. 10263/2017, por mais 04 (quatro) meses, vigorando **de 14 de novembro de 2018 até 14 de março de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativa constante nos autos do processo nº 10263/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 534/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 14 de novembro de 2018.



Município



Contratada